



Contributo da Comissão Nacional de Protecção de Dados para a consulta pública sobre a Revisão da Estrutura Curricular

A Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) deseja contribuir para o debate público sobre a proposta-base da Revisão da Estrutura Curricular, no âmbito das suas competências específicas, em particular no que diz respeito à promoção da divulgação e esclarecimento dos direitos relativos à protecção de dados.

No contexto da sua actividade de sensibilização pública, e com base num protocolo assinado com o Ministério da Educação em Janeiro de 2007 para a inclusão de matérias de protecção de dados nas actividades escolares nos diversos níveis de ensino, a CNPD desenvolveu o Projecto DADUS destinado, numa primeira fase, aos alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico.

O Projecto DADUS está a ser aplicado nas escolas desde 2008 e tem actualmente mais de 2500 docentes registados, envolvendo milhares de alunos entre os 10 e os 15 anos, num processo de aprendizagem sobre a utilização correcta e consciente das tecnologias de informação e comunicação que hoje têm ao seu dispor.

A adesão entusiástica de docentes e alunos ao Projecto e a experiência granjeada nestes quatro anos de trabalho reforçam a percepção inicial da CNPD de que o sistema educativo é, sem dúvida, o enquadramento mais adequado para desenvolver este tipo de competências.

Para os jovens já nascidos na era digital, aprender a usar e tirar o máximo partido das potencialidades destas novas ferramentas é tão essencial como aprender a utilizá-las correctamente, conhecendo os riscos que comportam para que melhor se possam proteger e fazer opções esclarecidas.

No entender da CNPD, este deverá ser desejavelmente um processo simultâneo, e não um processo paralelo ou sequencial. É imprescindível que a aprendizagem se

faça de forma natural e integrada: o que é, para que serve, como usar, como evitar os perigos, como usar melhor, como exercer os direitos fundamentais associados.

A proposta agora apresentada pelo Ministério da Educação e Ciência apenas versa sobre a estrutura curricular, não abordando os conteúdos programáticos. No entanto, considerando que são duas áreas indissociáveis, o contributo da CNPD não pode deixar de conter o enquadramento necessário justificador da sua posição. A CNPD está naturalmente disponível para, numa fase posterior, colaborar activamente ao nível do desenvolvimento de alguns conteúdos.

Quanto à Revisão da Estrutura Curricular apresentada, a CNPD congratula-se pela antecipação da aprendizagem das TIC para o 2º ciclo. Com efeito, a utilização das tecnologias de informação e comunicação pelas crianças faz-se cada vez cedo, sustentada pela maior disponibilização de computadores nas escolas e em casa, bem como pelo uso crescente de telemóveis com funcionalidades equivalentes, designadamente na ligação a rede aberta.

Contudo, considera a CNPD que a aprendizagem sobre o vasto mundo destas tecnologias dificilmente se esgota em dois anos de escolaridade, principalmente se se tiver em conta que se trata de um conhecimento progressivo, com diferentes patamares de dificuldade e complexidade, que exige diferentes níveis de maturidade e conhecimento por parte dos alunos.

Atendendo à importância que a proficiência nesta área assume na vida social, cívica, cultural e laboral dos cidadãos, já hoje e ainda mais no futuro, é fundamental que a disciplina de TIC continue a ser leccionada também ao nível do 3º ciclo do ensino básico. Viver num mundo digital requer estar-se preparado, tanto no plano profissional como no plano pessoal.

Nessa medida, a aprendizagem das TIC adquire actualmente um papel da maior relevância, na medida em que é estruturante de outros saberes. A escola é o local próprio para dar competências aos alunos que os habilitem no presente e no futuro a usufruir plenamente a sua cidadania.

31 Janeiro de 2012